



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

PROCESSO DE COMPRA Nº 210/2018

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE** representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 005/2018, de 04 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando a formação de Ata de Registro de Preços, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, e alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 068/07, Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 017/13.

Data: 19 de Março de 2018.

Credenciamento: As 08h00 (Horário de Mato Grosso).

Abertura das Propostas: As 08h00 (Horário de Mato Grosso).

Local: Sala de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, situada na Rua das Oliveiras, nº 135, bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT.

Os Envelopes referentes à **PROPOSTA DE PREÇOS** e aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos pelo Pregoeiro em Sessão Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado.

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS E REAGENTES QUÍMICOS PARA LABORATÓRIO** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Projeto / Atividade	Programa	Elemento
193	05	001	10	301	0020	2041	339030
231	05	001	10	301	0022	2049	449052



3.2. As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício seguinte, se for o caso.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Pregão **TODAS AS INTERESSADAS** para o **ITEM 02 e EXCLUSIVAMENTE** as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006 para os **DEMAIS ITENS** do Termo de Referência Anexo I, que atenderem a todas as exigências deste Edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

4.1.1. As demais empresas do seguimento, poderão fazerem-se presente eis que **caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apta ou interessada no certame, ou nos termos do artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006.**

4.2. **SOB PENA DE NÃO PARTICIPAÇÃO, OS INTERESSADOS QUE NÃO ESTÃO CADASTRADOS NO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES NESTA PREFEITURA MUNICIPAL, DEVERÃO REALIZAR O MESMO ANTES DA DATA E HORÁRIO QUE OCORRERÁ A SESSÃO, PODENDO ENTRAR EM CONTATO NO TELEFONE (66) 3552-5133 OU ATRAVÉS DO E-MAIL pesquisadepreco@hotmail.com, OU PESSOALMENTE NO SETOR DE CADASTROS DESTA PREFEITURA.**

4.2.1. Os documentos apresentados para cadastramento poderão ser em original ou cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples quando apresentado o original para conferência e autenticação pelo servidor do Setor de Cadastros desta Prefeitura.

4.3. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.

4.3.1. Só serão aceitas cópias legíveis.

4.3.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

4.3.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

4.3.4. Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio até 30 minutos antes do horário previsto para credenciamento, desde que acompanhados dos originais.

4.4. As validades para os documentos apresentados serão aquelas que constantes de cada documento ou estabelecidos em lei.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

4.4.1. Nos casos omissos, a Comissão Permanente de Licitação considerará como prazo de validade o de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

4.5. As licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.6. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6.1. Empresa que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora coligada ou subsidiária entre si;

4.6.2. Pessoas Jurídicas que foram penalizadas administrativa ou criminalmente em função de infrações ambientais;

4.6.3. Inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

4.6.4. Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis legais técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócio figure como servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4.6.4.1. Caso constatado, ainda que a posteriori tal situação, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções previstas no Art. 90 da Lei 8.666/93.

4.6.5. Empresas que entre seus sócios figure como sócio de outra empresa participante desse mesmo certame;

4.6.6. Pessoa Física ou Jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação como subcontratada de outro licitante;

4.6.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

4.6.8. Sociedades Cooperativas.

4.7. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na Proposta de Preços, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.8. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no Art. 97 da Lei 8.666/93.



4.8.1. Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

4.9. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

4.9.1. Estar ciente das condições da licitação;

4.9.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.9.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

4.9.4. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

5. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. Consideram-se Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) para efeitos de participação no presente certame, àquelas que se enquadrem no disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se encontrem em nenhuma das vedações descritas no §4º do citado artigo.

5.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

5.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.2.1, implicará decadência do direito ao registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecimento, ou revogar a licitação.

5.4. Será assegurado, como critério de desempate, em sendo e caso, procedimento de sorteio.



5.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do artigo 3º desse mesmo diploma (Anexo II).

6. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao edital serão recebidos até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, mediante protocolo na Prefeitura Municipal ou encaminhados ao e-mail: licitacaogta2017.2020@gmail.com, dirigida ao Pregoeiro, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entendem causarem vício ao mesmo.

6.1.2. As petições deverão ser protocoladas devidamente instruídas com a identificação da impugnante (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato) e serão respondidas pelo Pregoeiro no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis.

6.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame.

6.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e legislação vigente.

6.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio para o seu credenciamento, ato que precede a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF ou documento oficial que contenha foto do representante/procurador da empresa na sessão (apresentado em cópia autenticada ou simples, desde que junto esteja o original);

b) Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva) ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e



assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Se empresa individual: o registro comercial. E cópia da cédula de identidade do(s) sócio(s) proprietário(s). (Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou simples, desde que junto esteja o original);

c) TERMO DE CREDENCIAMENTO (Modelo Anexo III), assinado pelo Sócio Administrador da empresa, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida em cartório, via original. **(Se o representante for o Sócio Administrador da empresa ou procurador com poderes para representação é dispensado o referido TERMO DE CREDENCIAMENTO - Modelo Anexo III);**

d) DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo Anexo IV)

e) MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo ANEXO II e comprovar tal situação por meio da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente. **A certidão deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para o certame, sob pena de não aceitabilidade.**

f) A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão da Junta Comercial.

7.3. A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar nº 123/06, no Decreto 8.538/2015 e na Lei Municipal nº 737/2009.

7.4. A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou que o identificar erroneamente não será inabilitada, mas este ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa, além de não poder interpor recurso em qualquer fase, nem praticar quaisquer atos relativos à presente licitação para os quais seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a proposta escrita apresentada.

7.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

7.6. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada, exceto nos casos de representações para lotes distintos.



7.7. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

7.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

7.9. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal desta e de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

7.10. Os documentos exigidos para o credenciamento deverão vir FORA DOS ENVELOPES de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, sendo apresentados ao(a) Pregoeiro(a) quando solicitados.

7.11. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

7.12. As empresas que enviarem envelope sem representante presente na abertura do certame deverão encaminhar a declaração do Anexo IV, dentro do envelope de habilitação.

8. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Declarada aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a), o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.

8.2. O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL

8.3. O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE



PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL

8.4. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta deverá ser emitida em via impressa no **SISTEMA GEXTEC PROPOSTA** conforme **item 9.11** e subitens, suas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

9.1.1. Uma única cotação, contendo **MARCA, UNIDADE DE MEDIDA, PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (**duas casas decimais após a vírgula**) e por extenso. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

9.1.1.1. Descrição do MATERIAL conforme especificação contida no Termo de Referência;

9.1.1.2. Prazo de entrega do MATERIAL de acordo com o estabelecido no Termo de Referência deste Edital a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.

9.1.1.2.1. A não indicação dos prazos de entrega exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

9.1.2. Folha de identificação da licitante, contendo:

9.1.2.1. Razão ou denominação social;

9.1.2.2. Endereço completo;

9.1.2.3. Telefone/fax e e-mail;

9.1.2.4. Número do CNPJ/MF;



9.1.2.5. Se possível, número da conta corrente, agência, e respectivo banco, praça de pagamento.

9.1.3. O prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação;

9.1.3.1. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de (60) sessenta dias a contar da data de sua apresentação.

9.1.4. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluído frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

9.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais;

9.3. A não identificação na proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

9.4. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

9.5. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

9.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

9.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a);

9.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas ao(a) Pregoeiro(a).

9.9. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:



9.9.1. Que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

9.9.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.9.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

9.10. A simples participação neste certame implica em:

9.10.1. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

9.10.2. Que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, que estabelecerá novo prazo;

9.10.3. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

9.11. Para oferecer maior agilidade ao processo na abertura e julgamento do certame, este município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, utiliza em suas licitações o Sistema Gextec Proposta.

9.11.1. O Sistema Gextec Proposta está disponível para **DOWNLOAD** no site <https://cdn.municipioweb.com.br/GextecProposta.zip>

9.11.2. O arquivo para preparação da proposta de preços através do Sistema Gextec Proposta deverá ser **SOLICITADO** junto ao Departamento de Compras e Licitações através do e-mail: licitacaogta2017.2020@gmail.com.

9.11.3. A licitante **deverá** trazer no dia da abertura do certame, a proposta gravada em CD-ROM ou PEN-DRIVE, o arquivo do Gextec Proposta contendo a proposta;

9.11.4. O CD-ROM ou PEN-DRIVE, deverá ser entregue junto com a proposta de preços, Envelope nº 01 – Proposta de Preços.

10. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DISPUTA DE LANCES VERBAIS

10.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

10.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do



Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores até 10 (dez) pontos percentuais relativamente à de menor preço;

10.3. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

10.4. Não havendo, no mínimo, **03 (três) propostas válidas** nos termos do subitem 10.2. serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por ITEM oferecidos nas propostas escritas;

10.5. Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, todos os proponentes com o **MESMO PREÇO** serão convidados a participar dos lances verbais e caso as licitantes classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado o critério de desempate por sorteio na forma do Art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão;

10.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes para o desconto sobre o valor de referência.

10.6.1. Será vedado, portanto a oferta de lance com vista ao empate;

10.6.2. O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço e os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

10.6.3. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.7. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

10.8. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

10.9. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

10.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) Pregoeiro(a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;



10.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.11.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

10.12. Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos descontos oferecidos;

10.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

10.14. O (A) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito, podendo, para tanto, requerer a análise da área demandante para dar mais segurança no processo de aprovação de proposta;

10.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante que a tiver formulado;

10.16. Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

10.17. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a);

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

11.1.1. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

11.1.2. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 11.1.2.4:

11.1.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

11.1.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

11.1.2.3. A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;

11.1.2.4. Os documentos necessários à habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo(a) Pregoeiro(a) ou um dos membros da equipe



de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

11.1.2.5. O envelope referente aos documentos de habilitação **DEVERÁ** conter os documentos **ORIGINAIS** atualizados, ou cópia de cada documento individualmente **AUTENTICADA**, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet;

11.1.2.5.1. Somente será autenticada por servidor desta Prefeitura, cópia fiel de documento original, se apresentado o documento ORIGINAL.

11.1.2.6. Todos os documentos da licitante deverão estar com número do CNPJ e com o endereço respectivo da mesma, salvo os casos onde a licitante é filial e que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.3. As certidões e/ou documentos que pela própria natureza exigem prazos e que não consta data de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias, anterior a data da abertura do certame.

11.2. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no Envelope nº 02, são os seguintes:

11.2.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93. (**Anexo V**);

- a) A microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º da mesma Lei Complementar. (**Anexo II**);

11.2.2. Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (**Anexo V**);

11.2.3. Declaração de sujeição e concordância com as condições estabelecidas no Edital. (**Anexo V**);



11.2.4. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93. (**Anexo V**);

11.2.5. Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, **do MATERIAL** licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas. (**Anexo V**);

11.2.6. Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. (**Anexo V**);

11.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

11.3.1. Cédula de Identidade, do representante da empresa proponente ou do proprietário, ou responsável pela empresa e assinante da proposta;

11.3.1.1. Fica dispensado no caso de Sociedade Anônima.

11.3.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.3.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.3.3.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.4.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Tributos e a Dívida Ativa da União;



11.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (sede da licitante) por meio da Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;

11.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;

11.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.4.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

11.4.7. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

11.5. Relativos ao FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO:

11.5.1. Alvará de Localização e Funcionamento do Ano vigente.

11.7. Os documentos referentes à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA são:

11.7.1 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que forneça ou tenha fornecido objetos iguais ou similares deste Edital.

11.7.2. Autorização de Funcionamento de empresa – AFE emitido pela **ANVISA-AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

11.7.3. Cópia da licença de funcionamento (alvará sanitário), emitidos por órgão da vigilância sanitária local / municipal ou estadual da sede da proponente.

12. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a fase de lances para o objeto licitado, o (a) Pregoeiro(a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

12.2. Constatado o atendimento das exigências deste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

12.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

12.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante,



conforme determina o Art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais;

12.5. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio.

13. RECURSOS

13.1. Os recursos deverão ser manifestados, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

13.2. O(A) Pregoeiro(a) indeferirá recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

13.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

13.4. As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, podendo o(a) Pregoeiro(a) prosseguir com o certame;

13.6. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

13.6.1. O (A) Pregoeiro(a) aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

13.6.2. Encerrados os prazos acima, o(a) Pregoeiro(a) irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

13.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, este declarará o licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

13.9. O resultado do recurso será intimado diretamente a empresa interessada, ficando a decisão retida nos autos;

13.10. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

13.11. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

13.12. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Município de Guarantã do Norte sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações, sito à Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000;

13.13. A parte que interpuser recurso por meio de fac-símile e/ou e-mail deverá providenciar a juntada da via original nos respectivos autos, no prazo de máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena do não conhecimento deste.

14. HOMOLOGAÇÃO

14.1. A declaração de vencedor para o registro de preços ao objeto licitado, feita pelo(a) Pregoeiro(a), ficará sujeita a homologação da autoridade competente desta Prefeitura.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços cuja minuta consta do **Anexo VI**;

15.2. Ata de Registro terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar preferência à futura aquisição, dentro do prazo de vigência;

15.4. A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do ato constitutivo, contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório;

15.4.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da licitante vencedora.



15.5. Constituem motivos para o cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 17 deste Edital.

16. DO CONTROLE DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

16.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

16.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

16.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá;

16.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

16.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

16.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



17.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

17.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

17.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.3.1. Por razão de interesse público; ou

17.3.2. A pedido do fornecedor.

18. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

18.1. O fornecimento do objeto será de acordo com as necessidades da contratante mediante autorização de fornecimento fornecida pelo município de Guarantã do Norte através da Prefeitura Municipal, até o esgotamento total, se necessário, do objeto deste Edital, pelo período da vigência da Ata de Registro de Preços;

18.1.1. A contratada terá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para entregar os materiais, a contar assim que a mesma receber a ordem de fornecimento.

18.2. O objeto constante deste Edital poderá ser adquirido no todo ou em parte, de acordo com a conveniência administrativa;

18.3. Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

18.4 O recebimento não excluirá a Fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

18.5. A Fornecedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do **MATERIAL** fornecido;

18.6. O município representado pela Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, o **MATERIAL** fornecido em desacordo com a autorização de fornecimento e com as normas deste Edital;

18.7. Para os casos de rejeição do **MATERIAL** será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal.



18.8. Para o **MATERIAL** rejeitado será dado o prazo de **05 (cinco) dias** para reposição do mesmo e a devolução dos materiais rejeitados, será sem ônus para a contratante.

18.9. Nos termos do Art. 3º combinado com o Art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer MATERIAL ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO);

19. DO PAGAMENTO

19.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a Prefeitura pagará o preço correspondente à quantia solicitada em REAIS (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor do MATERIAL fornecido;

19.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

19.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

19.3.1. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

19.3.2.2. A Nota Fiscal referente aos serviços deverá ser emitida nominal a: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE, CNPJ sob o nº 13.817.611/0001-79, Rua das Amesclas nº 70, Centro, Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000.**

19.4. A Fornecedora deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

19.5. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco do Brasil S.A., endereçada ao banco discriminado na nota fiscal.

19.6. Para os casos de rejeição do MATERIAL, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

19.7. Para o MATERIAL de rejeição será dado o prazo de 05 (cinco) dias para o contratado repor o MATERIAL.



19.7.1. A devolução do MATERIAL rejeitado será sem ônus para a contratante.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o caput e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

20.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

- a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

20.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

20.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;

20.3. Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

20.3.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

20.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

20.4. A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.



20.5. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

20.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

20.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

21.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

21.2.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da Fornecedora, de boa fé, ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no decorrer do fornecimento;

21.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o primeiro dia útil subsequente, ao mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em outro sentido;

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT;



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantãdo.norte.mt.gov.br

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial;

21.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do processo;

21.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao fornecimento;

21.9. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e do Decreto Municipal 068/2007;

21.10. Poderá o(a) Pregoeiro(a) no interesse da administração, relevar omissões puramente formais, desde que:

21.10.1. Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

21.10.2. Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a);

21.11. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;

21.12. Deverá os licitantes participantes permanecer no recinto da sessão até o término da mesma para a assinatura da ata;

21.13. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Declaração ME e EPP

Anexo III – Carta de Credenciamento

Anexo IV – Requisitos de Habilitação

Anexo V – Declarações Diversas

Anexo VI – Ata de Registro de Preços

Guarantã do Norte/MT, 06 de Março de 2018.

Silvana de Lourdes Pereto
Pregoeira



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Anexo I

Termo de Referência

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **INSUMOS E MATERIAL QUÍMICO LABORATORIAL** para atender as necessidades da Administração Municipal;

1.2. DOS ITENS DO OBJETO, VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE REFERÊNCIA;

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA (PREENCHIDO PELA LICITANTE)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
1	80140-2	1842	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ml - SOLUCAO ANTICOAGULANTE EDTA - COMPOSTO POR EDTA PARA HEMOGRAMA, ROTULO EMBALAGEM APROPRIADA PARA SOLUCAO - ROTULO COM NR DE LOTE, DATA FABR/VAL, FORMULA E PROCEDENCIA, ROTULO COM REGISTRO NO M.S., INSTRUcoes PARA O USO.	60	UND		9,00	540,00
2	228007-8	5316	LAMINAS PONTA FOSCA 26X76mm COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES - LAMINA DE VIDRO FOSCA - LAMINA DE VIDRO SIMPLES PONTA FOSCA COM 26 X 76 MM APRESENTACAO EM CAIXA COM 01 UNIDADE.	700	UND		3,95	2.765,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

3	337020-8	5325	VIOLETA GENCIANA GRAM 500 ML - CORANTE - CRISTAL VIOLETA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	30	UND	25,00	750,00
4	251869-4	5326	LUGOL PARA GRAM 500 ML - CORANTE - COLORAÇÃO DE GRAM (LUGOL), DESTINADO A BACTERIOSCOPIA, VISANDO DIAGNOSTICO DE BACTERIAS GRAM POSITIVA E GRAM NEGATIVA, EM FRASCO., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADAS, ROTULO C/N.LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDA DE E PROCEDENCIA.	30	UND	29,00	870,00
5	431520-0	6873	ALCOOL ACETONA FRASCO 500 ML - REAGENTES QUIMICOS - KIT DE COLARACAO DE GRAM, CATEGORIA REAGENTES QUIMICOS,SISTEMA DE COLORACAO E IDENTIFICACAO DE COLONIAS DE BACTERIAS ISOLADAS EM MEIO DE CULTURA SOLIDOS E LIQUIDOS, EM ESFREGACOS DE MATERAL COLHIDO EM AREAS DIVERSAS,LIMITES MAXIMOS SOLUCAO CORANTE DE VIOLETA GENCIANA FENICADA, SOLUCAO	40	UND	22,00	880,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DE LUGOL SOLUCAO DESCORANTE A BASE DE ALCOOL- ACETONA, SOLUCAO CORANTE DE FUCCINA FENICADA PARA GRAM,ACONDICIONA DO EM 04 FRASCOS INDIVIDUAIS DE: LUGOL, FUCCINA DILUIDA, VIOLETA GENCIANA E DESCORANTE,ROTUL O COM NUM. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDA DE, FORMULA, ARMAZENAGEM E N. DO REGISTRO DO PRODUTO NO M.S.					
6	2473	21958	ALCOOL ÁCIDO 1% 500 ML - KIT DE IDENTIFICACAO PARA BACTERIAS - PARA COLORACAO DE BACTERIAS, COMPOSTO DE SOLUCAO DE ALCOOL ACIDO 1%, RESISTENTE EM RESISTENTE EM ESFREGACO DE MATERIAL COLHIDO EM AREAS DIVERSAS COMO CAVIDADES, PUNCAO, GANGLIONAR, ESCARRO, CONCENTRADO DE URINA E OUTROS.	240	UND		30,00	7.200,00
7	53983-0	21971	ANTICOAGULANTE DE PROTROMBINA FRASCO 20 ML - REAGENTES QUIMICOS - SOLUCAO DE CITRATO DE SODIO, CATEGORIA P.A., CATEGORIA PARA	50	UND		9,44	472,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO, TEOR 3,8%, REAGENTE UTILIZADO PARA TESTES DE COAGULAÇÃO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO.					
8	428157-8	22035	CRONOMETRO DIGITAL - CRONOMETRO - DO TIPO DIGITAL, COM INDICADOR DE HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS, ALARME E CONTAGEM REGRESSIVA. TELA DIGITAL E ESTRUTURA EM PALSTICO DE ALTA RESISTENCIA.	30	UND		55,00	1.650,00
9	279201-0	22036	CRONOMETRO DIGITAL REGRESSIVO - OPERAÇÃO COM 3 BOTOES: START/STOP, MODE, LAP/RESET, CONTADOR 50 LAPS DISPONIVEIS, CONTADOR REGRESSIVO - PARAR, CONTADOR REGRESSIVO - REPETIR, CONTATOR REGRESSIVO - PROGRESSIVO, FUNÇÃO RITMICA (PACER), FUNÇÃO ALARME, LUZ DE FUNDO,1 X 1000,ALIMENTAÇÃO:	10	UND		60,00	600,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			BATERIA 1 X CR 203.					
10	1981	22085	FRASCO PLÁSTICO AMBAR AMOTOLIA 250 ML - ALMOTOLIA - DE POLIETILENO (PLASTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR AMBAR.	20	UND	4,00	80,00	
11	125173-2	22086	FRASCO PLÁSTICO ALMOTOLIA 250 ML - ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, OPACO, FOTOSSENSÍVEL, RESISTENTE A DESINFECÇÕES E QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO CURVO COM PROTETOR, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 300ML.	20	UND	4,00	80,00	
12	58937-3	22087	FUCSINA DE GRAM - REAGENTES QUÍMICOS - SOLUÇÃO DE FUCSINA FENICADA, CATEGORIA SEGUNDO GRAM, CATEGORIA COLORAÇÃO DE ESFREGADOS DE MATERIAL BIOLÓGICO, APRESENTADO EM LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO AMBAR COM 1000ML, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE	30	UND	24,00	720,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FABRICACAO/VALIDA DE E FORMULA.					
13	56798-1	22090	GIEMSA 500 ML - REAGENTES QUIMICOS - GIEMSA- SOLUCAO DE AZUL EOSINA (AZUL DE METILENO2/GIEMSA), CATEGORIA P.A., CATEGORIA MICROSCOPIA, APRESENTADO EM LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500ML, ROTULO COM NUM. DO LOTE VALIDADE, FORMULA, ARMAZENAGEM.	20	UND	43,00	860,00	
14	283776-5	22092	HDL PP 100 TESTES METODO ENZIMATICO COLORIMETRICO (IZO 9001)- REAGENTE DE PRECIPITACAO PARA HDL COLESTEROL - ENSAIO COLORIMETRICO ENZIMATICO, R1-S- SR,FAIXA VISIVEL 583/659 NM,PEG-COL ESTERASE- OXIDASE,PRONTO USO,SORO CONTROLE HDL,SORO/PLASMA,A NALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA,200 TESTES,ATUALISADO S POR INFORMATIVOS,DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE,ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE,12 MESES	20	UND	57,00	1.140,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			A PARTIR DA ENTREGA.					
15	417488-7	22108	LAMPADA PARA MICROSCÓPIO 6 V X 30 W - LAMPADA - PARA MICROSCOPIO, TIPO UNIVERSAL, TENSÃO: 6 VOTS POTENCIA: 30 WATTS, BIPINO.	50	UND	76,00	3.800,00	
16	192642-0	22155	MIF (solução de mercúrio cromo iodo formol SOLUCAO ESTERILIZANTE - SOLUCAO DE POLIVINILPIRROLIDO NA IODO 10%%, TOPICO -1000 ML.	20	UND	34,92	698,40	
17	118615-9	22170	TAP (TEMPO DE PROTOMBINA) 2 ML - REAGENTES E INSUMOS PARA TESTES DE COAGULACAO - TEMPO DE PROTROMBINA, TROMBOPLASTINA CALCICA LIOFILIZADA, EXECUCAO DETERMINACAO DO TEMPO DE PROTROMBINA, DOSAGEM DO FATOR V., VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 6 MESES, ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E OUT RAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, APOS RECONSTITUICAO A ESTABILIDADE DEVE SER IGUALOU SUPERIOR A 1 DIA SOB REFRIGERACAO, O	30	UND	150,65	4.519,50	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ISI DEVE SER IGUAL OU INFERIOR A 1,5.					
18	96546-4	22182	TESTE DE GRAVIDEZ (B-HCG) CAIXA COM 50 UND - TESTE DE GRAVIDEZ - DETERMINAÇÃO POR TIRA REATIVA, QUALITATIVA, DA GONADOTROFINA CORIONICA, ATRAVES DE ANTICORPOS MONOCLONAIS E POLICLONAIS,, COM A FORMAÇÃO DE UMA REAÇÃO ANTIGENO-ANTICORPO, EM AMOSTRAS DE SORO OU URINA, REAÇÃO COM SENSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 25 MLU/ML, KIT COM ATÉ 50 TESTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR. DE LOTE, VALIDADE E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM.	30	UND	50,27	1.508,10	
19	40600-7	22186	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ML - REAGENTES QUÍMICOS - OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA, CATEGORIA P.A., CATEGORIA PARA ANÁLISE CITOHEMATOLÓGICA, TEOR IR (40C)= 1,4975, APRESENTADO EM OLEO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 ML, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA	30	UND	21,00	630,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DE FABRICACAO/VALIDA DE E CONDICAO DE ARMAZENAMENTO.					
20	356599-8	28303	ANTI - B - SORO ANTI-A, ANTIB E ANTI-AB - SORO MONOCLONAL TIPO ANTI-B, REATIVIDADE COM HEMACIAS B E A1B, NAO REAGINDO COM HEMACIAS A1, A2 E O, PARA TESTE EM MICROPLACA, AVIDEZ DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE ESPECIFICA PARA ESTE MATERIAL, REATIVIDADE COM HEMACIAS B E A1B EM PARAMETROS DEFINIDOS PELA LEGISLACAO VIGENTE, TITULO MINIMO DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE ESPECIFICA PARA ESTE MATERIAL, NAO SE APLICA, COLORACAO AMARELA, DE ACORDO LEGISLACAO VIGENTE.	50	UND		18,77	938,50
21	33621-1	28305	ASLO 2,5 ML- KIT ASLO - DETERMINACAO POR AGLUTINACAO EM PLACA, METODO PARTICULAS DE LATEX SENSIBILIZADAS, MODO DE REACAO QUALITATIVO E SEMI-QUANTITATIVO, VOLUME MAXIMO DE 2,0 A 2,5 ML DE	40	UND		114,60	4.584,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			LATEX, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE +2 A +8C, AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDA DE, FORMA DE, REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADO, RECONSTITUIDO COM NAO RECONSTITUIVEL, PARA DETERMINACAO EM SORO, ANTICOAGULANTE SEM ANTICOAGULANTE, VOLUME TOTAL DO KIT: APROXIDAMENTE 50 TESTE, NUMERO DE REAGENTES DO KIT: MONOREAGENTE, PRESENCA DE PADRAO COM SORO CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO.				
22	184384-2	28306	AZUL DE METILENO 500 ML - REAGENTE PARA DIAGNOSTICO - - AZUL DE METILENO SEGUNDO GIEMSA, P.A., EMBALAGEM APROPRIADA, NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDA DE.	30	UND	23,54	706,20
23	715	28308	BIOCLEAN PLUS 50 ML (SOLUÇÃO ESPECIFICA P/ LIMPEZA DE CUBETA) - DETERGENTE BIOCLEAN PLUS - SOLUCAO DE	30	UND	70,00	2.100,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			LIMPEZA DOS ANALISADORES SEMI-AUTOMATICOS LABQUEST; BIO 200; BIO 2000; BIO 200F; BIO 200S.					
24	58936-5	28314	FUCSINA DE ZIELH NEELSEN - REAGENTES QUIMICOS - SOLUCAO DE FUCSINA FENICADA, CATEGORIA SEGUNDO ZIEHL NELSEN, CATEGORIA COLORACAO DE ESFREGACOS DE MATERIAL BIOLOGICO, APRESENTADO EM LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO AMBAR DE 1000ML, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDA DE E FORMULA.	30	UND	50,00	1.500,00	
25	334371-5	28317	HIDROXIDO DE POTASSIO (KOH) 40% - REAGENTES QUIMICOS - HIDROXIDO DE POTASSIO, CATEGORIA P.A, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM DATA FABRIC.,N.DE LOTE. PROCEDENCIA.	2	UND	30,00	60,00	
26	35831-2	28318	LATEX 2,5 ML- KIT PARA DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE - DETERMINACAO POR AGLUTINACAO DE LATEX, METODO	40	UND	37,20	1.488,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PARA DETERMINACAO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATIVA, MODO DE REACAO PONTO FINAL, VOLUME MAXIMO DE LATEX 2,5ML, CONTROLE POSITIVO 0,5ML-CONTROLE NEGATIVO 0,5 ml, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8 C., AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO M.S., PARA DETERMINACAO EM SORO, VOLUME TOTAL DO KIT 3,5ML-100 REACOES, NUMERO DE REAGENTES 3 REAGENTES.					
27	92710-4	28323	PADRAO HEMOGLOBINA - 4C PLUS - CONJUNTO DE FRASCOS CONTENDO HEMACIAS, LEUCOCITOS, PLAQUETAS E HEMOGLOBINA, PADRAO PARA VERIFICACAO DE EXATIDAO, LINEARIDADE, CONTROLE HEMATOLOGICO PADRAO.	5	UND		25,95	129,75
28	545	28333	TGO 200 TESTES METODO CINÉTICO (IZO 9001) - KIT DE REAGENTES PARA	50	UND		71,00	3.550,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			EQUIPAMENTO LABORATORIAL - PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DA ASPARTATO AMINOTRANSFERAS E (AST) OU TRANSAMINASE GLUTÂMICO OXALACETICA (TGO), METODO CINETICO. PARA APARELHO SEMI-AUTOMATIZADO.					
29	544	28334	TGP 200 TESTES METODO CINÉTICO (IZO 9001) - KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DA ALANINA AMINOTRANSFERAS E (ALT) OU TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRUVICA (TGP) METODO CINETICO. PARA APARELHO SEMI-AUTOMATIZADO.	50	UND	66,00	3.300,00	
30	90647-6	28335	TIRAS REATIVAS DE TROPONINA T - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEINA ESPECIFICA - PARA DOSAGEM DE TROPONINA T CARDIACA NO SANGUE, POR METODOLOGIA IMUNOLOGICA QUALITATIVA, EXECUCAO MANUAL, EM SANGUE TOTAL, VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 6 MESES, ENTREGA	30	UND	150,00	4.500,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DE ACORDO COM A SOLICITACAO DO SERVICIO, KIT COM 10 DETERMINACOES, ROTULO COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO.					
31	33474-0	28340	FRASCO COLETOR URINA 24 HORAS - FRASCO COLETOR PARA SECRECOES E URINA - EM PVC, ATOXICO, TRANSPARENTE, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM 2000 ML, COM GRADUACAO A CADA 50 ML, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM ART.31 LEI 8078/90.	300	UND		7,90	2.370,00
32	107696-5	28342	PIPETA - DE VIDRO (WESTERGREM) , NAO ESTERIL, 200 MM, GRAVACAO PERMANENTE, PARA VHS.	30	UND		7,20	216,00
33	151408-3	28352	GRADES DE METAL PARA TUBOS DE ENSAIO 12,5X77MM - ESTANTE - PARA 50 TUBOS DE ENSAIO, DE METAL REVESTIDO EM EPOXI, PARA 18MM X 180MM.	10	UND		38,00	380,00
34	340586-9	32039	CANHÃO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO - ADAPTADOR P/ TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO -	100	UND		0,45	45,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantãdo norte.gov.br

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CONFECCIONADO EM PLASTICO,COM ENCAIXE PARA TUBO A VACUO E AGULHA DE COLETA,COM BICO PROPRIO PARA ADAPTACAO DE AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO ATRAVES DE ROSQUEAMENTO,EM BALAGEM APROPRIADA,ROTULO COM NUMERO LOTE, DATA FABRICAO/VALIDADE E PROCEDENCIA.					
35	425118-0	32901	REAGENTE PARA VDRL - KIT PARA VDRL - ANTIGENO PRONTO PARA USO,SUSPENSAO ANTIGENICA ESTABILIZADA PARA REALIZAR PROVA DE VDRL MODIFICADA (USR) DE DETECCAO DE SIFILIS,SUSPENSAO AQUOSA DE ANTIGENO DE CARDIOPILINA E LECITINA PURIFICADOS,EM TAMPAO FOSFATOS COM CLORETO DE COLINA E EDTA, DE ACORDO COM AS INDICACOES DA M.S.,VALIDADE DE 12 MESES APOS A ENTREGA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO	30	UND	36,29	1.088,70	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			MINISTERIO DA SAUDE,CONTENDO BULA TECNICA E QUE SIRVA OU TENHA INDICACAO DE USO EM QUALQUER LIQUIDO BIOLOGICO, TIPO LCR E LIQUIDO PERICARDICO.					
36	85004-7	32911	CREATININA PP 100 TESTES METODO PICRATO ALCALINO (IZO 9001) - REAGENTE PARA DOSAGEM DE CREATININA - PARA DETERMINACAO COLORIMETRICA, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, METODOLOGIA POR PRECIPITACAO, COM PADRAO, PARA DETERMINACAO EM SORO E URINA, MANUAL,COM VOLUME FINAL DA REACAO DE NO MINIMO 2ML, PARA DETERMINACOES DE 190 A 200 TESTES,REALIZADOS POR MACROTECNICA, COM INSTRUcoes PARA USO, ROTULO CONTENDO N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 8 (OITO) MESES.	30	UND		48,34	1.450,20
37	192139-8	33077	LAMPADA PARA MICROSCÓPIO 6V 20 W - LAMPADA - PARA	30	UND		37,00	1.110,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			MICROSCOPIO, COMPATIVEL COM PROJECTION TYPE 7388, TENSAO: 6 V, POTENCIA: 20 W.					
38	43412-4	33085	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA - TUBO CAPILAR - EM VIDRO, SEM HEPARINA, 75 X 1 X 1,5MM, PARA MICROHEMATOCRITO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, NR. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA.	70	UND	9,55	668,50	
39	282464-7	33092	COLETOR PERFUROCORTANTE 18 LITROS - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - REVESTIMENTO INTERNO DE PAPELAO E SACO PLASTICO EXTRA, COR AMARELO CONTUNDENTE, O EXTERNO DEVE SER ONDULADO DANDO RIGIDEZ A CAIXA DE FORMA QUE SUPORTE PESOS FORTES, APRESENTAR ALCA LATERAL E TAMPA DUPLA, UMA DELAS COM ORIFICIO AREDONDADO E OUTRA PARA VEDACAO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO INSTRUcoes DE MONTAGEM E MANUSEIO NAS LATERAIS, ALTURA	300	UND	6,92	2.076,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			48CM, COMPRIMENTO 21 X 17CM,VOLUME 21 LITROS, CAPACIDADE UTIL 18 LITROS,O PRODUTO DEVERA APRESENTAR SIMBOLOGIA, LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DAS NORMAS NBR 7.500 DA ABNT.				
40	47084-8	35782	ALBUMINA PP 500 TESTES (IZO 9001) - KIT PARA DETERMINACAO EM ALBUMINA - DETERMINACAO POR VERDE DE BROMOCRESOL PURA, METODO NAO ENZIMATICO, MODO DE REACAO PONTO- FINAL, TECNICA COLORIMETRICA, VOLUME MAXIMO DE KIT COM 100 A 200 TESTES, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 15 A 25C, AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDA DE E PROCEDENCIA, REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADO, PARA DETERMINACAO EM SORO, VOLUME TOTAL DO KIT 100ML, NUMERO DE REAGENTES DO KIT MONOREAGENTE, PRESENCA DE PADRAO	20	UND	37,23	744,60



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ACOMPANHA PADRAO.					
41	64676-8	35783	AMILASE 100 TESTE MÉTODO CINÉTICO-COLORIMÉTRICO (IZO 9001) - REAGENTE PARA DOSAGEM DE AMILASE - CINETICO COLORIMETRICO, CINETICA, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, METODOLOGIA POR 2-CL-4-NITROFENIL-B-D-MALTOHEPTOSIDE, MONOREATIVO, SEM PADRAO, LIQUIDOS BIOLOGICOS, EXECUCAO APARELHO AUTOMATIZADO, PARA DETERMINACOES DE 100 A 500 TESTES, BULA COM INSTRUcoes DE USO, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE,TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, FORNECIMENTO TOTAL, VALIDADE DO MATERIAL APOS A ENTREGA DE NO MINIMO 1 ANO, LINEARIDADE AT!E 1400 U/L.	20	UND		52,00	1.040,00
42	50096-8	35784	BILIRUBINA METODO COLORIMÉTRICO (IZO 9001) - KIT BILIRRUBINA - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA,	20	UND		48,21	964,20



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantãdo norte.gov.br

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			METODO COLORIMETRICO, MODO DE REACAO PONTO FINAL, TECNICA COLORIMETRICA, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE AMBIENTE, AUTOMACAO EM APARELHO SELECTRA II, ROTULAGEM COM NR.DE LOTE, IDENTIFICACAO/VALI DADE, REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADO, PARA DETERMINACAO EM SORO, VOLUME TOTAL DO KIT 130 TESTES, NUMERO DE REAGENTES DO KIT MONOREAGENTE.				
43	149653-0	35786	COLESTEROL PP 200 TESTE MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO (IZO 9001) - KIT COLESTEROL TOTAL - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO ENZIMATICO, MODO DE REACAO COLORIMETRICA, TECNICA 520NM, VOLUME MAXIMO DE 500 TESTES, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8C, AUTOMACAO: AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA., REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADO,	60	UND	66,00	3.960,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			RECONSTITUICAO COM PRONTO PARA USO, PARA DETERMINACAO EM SORO, ANTICOAGULANTE. SEM ANTICOAGULANTE, VOLUME TOTAL DO KIT: 500ML, NUMERO DE REAGENTES DO KIT: MONOREAGENTE, PRESENCA DE PADRAO: ACOMPANHA PADRAO.					
44	96515-4	35787	FITA UROANÁLISE - KIT DE TIRA REAGENTE - TIRA REAGENTE PARA UROANALISE, PRESENTE, AUSENTE, PRESENTE, PRESENTE, AUSENTE, AUSENTE, AUSENTE, AUSENTE, AUSENTE, AUSENTE, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 TIRAS, NAO AUTOMATIZADO.	400	UND	30,00	12.000,00	
45	42685-7	35792	MUCOPROTEINA (25/50 TESTES) METODO COLORIMETRICO (IZO 9001) - KIT MUCOPROTEINAS - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO NAO ENZIMATICO, MODO DE REACAO PONTO FINAL, TECNICA COLORIMETRICA, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 15 A 25 C, AUTOMACAO NAO	5	UND	59,50	297,50	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. DE LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE, REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADO, PARA DETERMINACAO EM SORO E PLASMA, ANTICOAGULANTE EDTA, VOLUME TOTAL DO KIT 100ML, PRESENCA DE PADRAO COM PADRAO.				
46	64917-1	35795	PROTEINURIA 100 TESTES METODO VERMELHO DE PIROGALOL (IZO 9001) - REAGENTE PARA DOSAGEM DE PROTEINA TOTAL - PARA DETERMINACAO COLORIMETRICA, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, METODOLOGIA POR VERMELHO DE PIROGALOL, LIQUIDO, COM PADRAO, URINA, LIQUOR, EXECUCAO AUTOMATICA, PARA DETERMINACOES DE 100 A 500 TESTES, BULA COM INSTRUcoes DE USO, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ENTREGA PROGRAMADA, VALIDADE DO	30	UND	102,00	3.060,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantãdo norte.gov.br

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 1 ANO.					
47	49158-6	35798	TRIGLICERÍDEOS PP 200 TESTES MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO (IZO 9001) - KIT TRIGLICERIDES - DETERMINAÇÃO POR REAÇÃO QUÍMICA, MÉTODO ENZIMÁTICO, MODO DE REAÇÃO PONTO FINAL, TÉCNICA COLORIMÉTRICA, VOLUME MÁXIMO DE 200ML, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8C, AUTOMAÇÃO EM APARELHO BECKMAN CX5, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA, REAGENTE PRINCIPAL NÃO LIOFILIZADO, PARA DETERMINAÇÃO EM SORO, VOLUME TOTAL DO KIT 200ML, NÚMERO DE REAGENTES DO KIT MONOREAGENTE, PRESENÇA DE PADRÃO ACOMPANHA PADRÃO.	60	UND		180,00	10.800,00
48	45899-6	35801	UREIA CINÉTICA (IZO 9001)- KIT UREIA - DETERMINAÇÃO POR REAÇÃO QUÍMICA, MÉTODO ENZIMÁTICO, MODO DE REAÇÃO CINÉTICO, TÉCNICA UV, VOLUME MÁXIMO DE PARA 300 TESTES,	50	UND		98,50	4.925,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8, AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE,, REAGENTE PRINCIPAL LIOFILIZADO, RECONSTITUICAO COM AGUA DESTILADA E TAMPAO, PARA DETERMINACAO EM SORO, PLASMA E URINA, ANTICOAGULANTE: HEPARINA E EDTA, VOLUME TOTAL DO KIT PARA 300 TESTES, NUMERO DE REAGENTES DO KIT MONOREAGENTE, PRESENCA DE PADRAO ACOMPANHA PADRAO.					
49	39436-06	39476	BERÇO PORTA LAMINA - EM METAL CROMADO, MOLA, DENTEADO, HORIZONTAL, PARA USO DE COLORACAO DE LAMINAS, PARA ACONDICIONAMENTO DE LAMINAS, COM CAPACIDADE PARA 45 LAMINAS, NA MEDIDA DE 125 X 73 X 50 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÚNICA.	5	UND		99,00	495,00
50	34129-0	39480	LIQUIDO DE TURK 500 ML - REAGENTES QUIMICOS - LIQUIDO DE TURCK, CATEGORIA P.A.,	40	UND		28,15	1.126,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CATEGORIA PARA CONTAGEM DE LEUCOCITOS EM CAMARA, APRESENTADO EM LIQUIDO, REAGENTE HIDRATADO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE COM 01 LITRO, ROTULO COM NR. DO OTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E CONDICAO DE ARMAZENAMENTO.					
51	84954-5	39498	TUBO COM CITRATO 4,5 ML C/ 100 UND - TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO SILICONIZADO, COM CAPA PROTETORA, CITRATO DE SODIO, COR AZUL, PARA ASPIRACAO DE 4,5 ML, NA DIMENSAO DE 10 X 75MM, NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE,VALIDADE, FORMULA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 TUBOS ACOMPANHADA COM ETIQUETA AVULSA PARA IDENTIFICACAO, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA.	50	UND		47,10	2.355,00
52	251051-0	41571	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE (NS1) - KIT PARA DETECCAO - QUALITATIVA E PRECOCE DO ANTIGENO NS1 DO VIRUS DA DENGUE EM SORO OU	100	UND		378,00	37.800,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guaranta.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PLASMA HUMANO, METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO DE FLUXO LATERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 25 TESTES, COM RESULTADO EM 15 MIN, SENSIBILIDADE DO TESTE 92.3% E ESPECIFICIDADE DE 100%, ROTULO C/NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
53	18276-1	42988	CALCIO PP 100 TESTES METODO COLORIMÉTRICO AZUL DE METILTÍMOL (IZO 9001) - KIT CALCIO - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO NAO ENZIMATICO, MODO DE REACAO COLORIMETRICO, TECNICA 570 NN, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE T.A, AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM N.DE LOTE,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADO, RECONSTITUICAO COM NAO, PARA DETERMINACAO EM SORO,PLASMA,URIN	20	UND	60,00	1.200,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			A, ANTICOAGULANTE: HEPARINA, VOLUME TOTAL DO KIT 100 TESTES, NUMERO DE REAGENTES DO KIT TRES REAGENTES, PRESENCA DE PADRAO 10MG/DL.					
54	157808-1	42991	PADRÃO DE BILIRRUBINA (5/30) TESTES (IZO 9001) SOLUCAO - PARA CALIBRACAO DO TESTE, PADRAO DE BILIRRUBINA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDA DE, FORMULA E PROCEDENCIA.	5	UND	22,35	111,75	
55	33622-0	42992	PCR 2,5 ML - KIT PARA DETERMINACAO DE PROTEINA C REATIVA - DETERMINACAO POR AGLUTINACAO EM PLACA, METODO PARTICULAS DE LATEX SENSIBILIZADAS, MODO DE REACAO QUALITATIVA E SEMI- QUANTITATIVA, VOLUME MAXIMO DE 2,0 A 2,5 ML DE LATEX, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE +2 A +8 C, AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDA DE, PROCEDENCIA,	300	UND	38,50	11.550,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantãdo norte.gov.br

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADO, RECONSTITUIDO_COM NAO RECONSTITUIVEL, PARA DETERMINACAO EM SORO, ANTICOAGULANTE SEM ANTICOAGULANTE, VOLUME TOTAL DO KIT PARA APROXIDAMENTE 50 TESTES, NUMERO DE REAGENTES DO KIT MONOREAGENTE, PRESENCA DE PADRAO COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO.				
56	28204-9	42994	PROTEINAS TOTAIS 250 TESTES METODO COLORIMETRICO DE BIURETO (IZO 9001) - KIT - PROTEINAS TOTAIS - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO NAO ENZIMATICO, MODO DE REACAO COLORIMETRICO, TECNICA 545 NM, VOLUME MAXIMO DE REATIVO BIURETO 50ML E PADRAO DE PROTEINAS 2ML, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE +2C A +8C, AUTOMACAO: EXPRESS PLUS E NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PARA DETERMINACAO EM	30	UND	27,25	817,50



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			SORO, LIQUIDO PLEURAL, SINOVIAL E ASCITICO, ANTICOAGULANTE: NAO, VOLUME TOTAL DO KIT: 200 A 400 TESTES, NUMERO DE REAGENTES DO KIT: DOIS REAGENTES, PRESENÇA DE PADRAO: PADRAO 4MG/DL.				
57	64909-0	42995	CK MB CINÉTICO (IZO 9001) - PADRAO: SIM - REAGENTE PARA DOSAGEM DE CKMB - IMUNOENZIMATICA, CINETICA, U.V., METODOLOGIA IMUNOINIBICAO COM ANTICORPOS MONOCLONAIS, LIOFILIZADO, SEM PADRAO, SORO, PLASMA HEPARINIZADO OU EDTA, EXECUCAO APARELHO AUTOMATIZADO, PARA DETERMINACOES DE 100 A 500 TESTES, BULA COM INSTRUcoes DE USO, EMBALAGEM DE ACORDO COM A A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ENTREGA PROGRAMADA, VALIDADE DO MATERIAL APOS A ENTREGA DE NO MINIMO 1 ANO APOS A DATA DE	50	UND	423,80	21.190,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ENTREGA.					
58	122228-7	42996	MAGNÉSIO COLORIMÉTRICO (IZO 9001) - REAGENTE PARA DOSAGEM DE MAGNESIO - PARA DETERMINACAO COLORIMETRICA, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, METODOLOGIA MAGON SULFONADO, COM VOLUME FINAL DA REACAO DE NOMINIMO 2 ML, REAGENTE PRINCIPAL LIQUIDO, COM PRESENCA DE PADRAO, SORO, PLASMA E URINA, MANUAL, PARA DETERMINACOES DE 0 A 100 TESTES, CALCULADOS POR MACROTECNICA, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, ETC, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO OITO MESES.	15	UND	36,00	540,00	
59	93236-1	42997	CK NAC CINÉTICO (IZO 9001) KIT CKNAC - DETERMINACAO POR QUANTITATIVA DA MASSA DE ISOENZIMA DE CREATINA QUINASE FRACAO MB (CK MB)EM FASE SOLIDA, METODO ENZIMAIMUNOMETRICO, MODO DE REACAO: PONTO FINAL, TECNICA QUIMIOLUMINESCEN	50	UND	165,82	8.291,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			TE OU FLUORIMETRIA, VOLUME MAXIMO DE 50 A 100 TESTES, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8 C, AUTOMACAO EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, ROTULAGEM COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDA DE,FORMULA E PROCEDENCIA, REAGENTE PRINCIPAL LIOFILIZADO, RECONSTITUICAO COM DIGO, NAO RECONSTITUIDO, PARA DETERMINACAO EM SANGUE SORO OU PLASMA, ANTICOAGULANTE: NAO UTILIZA ANTI- COAGULANTE, VOLUME TOTAL DO KIT 50 A 100 TESTES, PRESENCA D.				
60	341943-6	42999	ANTI D - SORO ANTI RH - SORO ANTI-D MONOCLONAL HUMANO COM MISTURA DE IGG E IGM,ANTI SORO ESPECIFICO PARA ANTIGENOS DO SISTEMA RH(D), AVIDEZ E TITULO DEVEM ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE,REATIVO PARA TESTES EM LAMINA, TUBO E PLACA,CONSERVACA O A TEMPERATURA ENTRE 2° A 8° , O ROTULO DEVE ESTAR DE ACORDO	60	UND	43,28	2.596,80



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			COM A LEGISLACAO VIGENTE, INCLUINDO DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE,O FABRICANTE DEVE PRODUZIR SORO CONTROLE DE RH E ESTE DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
61	48303-6	43000	Alcool 70 % de 1 litro - ALCOOL GLICERINADO - CONCENTRACAO DE ALCOOL ETILICO 70% + GLICERINA 2%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, USO ANTISSEPTICO.	600	UND		6,25	3.750,00
62	4425	43001	ÁLCOOL ÁCIDO 3% 500 ML - ALCOOL ACIDO - SOLUCAO 3%, COMPOSTO POR ALCOOL ETILICO 99,5% - 930 ML/L ACIDO CLORIDRICO PA 30 ML/L, AGUA DEIONIZADA 40 ML/L.	30	UND		29,00	870,00
63	80352-9	43002	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML - SOLUCAO ANTICOAGULANTE EDTA - COMPOSTO POR SOLUCAO AICOAGULANTE FLUORETO USADO PARA GLICEMIA ROTULO EM PORTUGUES COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDA DE, FORMULA E PROCEDENCIA, APRESENTAR	60	UND		9,44	566,40



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			REGISTRO NO MS, SEM BULA.					
64	151398-2	43003	INSTANT – PROV (corante (Nº 2) para coloração diferencial em hematologia) KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - CORANTE PANOTICO P/HEMATOLOGIA, PARA EXECUCAO DE EXAMES, C 3X/500, VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 6 MESES, EMBALAGEM APROPIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NUMERO DO LOTE DATA DE FABRICACAO.	60	UND	25,00	1.500,00	
65	327536	43005	INSTANT – PROV (corante (Nº 3) para coloração diferencial em hematologia) - KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - CORANTE PANOTICO P/HEMATOLOGIA, PARA EXECUCAO DE EXAMES, C 3X/500, VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 6 MESES, EMBALAGEM APROPIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NUMERO DO LOTE DATA DE FABRICACAO.	60	UND	28,00	1.680,00	
66	87671-2	43006	GAMA GT CINÉTICA (IZO 9001) - REAGENTE PARA DOSAGEM DE GAMA GT - POR DETERMINACAO ENZIMATICA,	30	UND	93,90	2.817,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@gn.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CINETICA, FAIXA DE LEITURA UV, REAGENTE PRINCIPAL LIOFILIZADO, COM TAMPÃO E SUBSTRATO, PARA DETERMINAÇÃO EM SORO, EXECUÇÃO MANUAL, COM VOLUME FINAL DA REAÇÃO DE 2 ML, PARA DETERMINAÇÕES DE 30 A 60 TESTES CALCULADOS POR MACROTECNICA, COM INSTRUÇÕES PARA USO, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NR DO LOTE, VALIDADE E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 8 (OITO) MESES.					
67	151398-3	43007	INSTANT – PROV (corante (Nº 1) para coloração diferencial em hematologia) - KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - CORANTE PANOTICO P/HEMATOLOGIA, PARA EXECUÇÃO DE EXAMES, C 3X/500, VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 6 MESES, EMBALAGEM APROPIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NUMERO DO LOTE DATA DE	70	UND		22,00	1.540,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FABRICACAO.					
68	165347-4	43008	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO 5 ML - ESCOVA - COMPOSTA POR CERDAS MACIAS DE NYLON, COM PINCEL NA EXTREMIDADE, PARA USO LAVAGEM DE TUBOS EM LABORATORIO, DIMENSAO DE 14 X 85 X 255MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA.	50	UND		4,20	210,00
69	165348-2	43009	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO 10 ML - ESCOVA - COMPOSTA POR CERDAS MACIAS DE NYLON, COM PINCEL NA EXTREMIDADE, PARA USO PARA LAVAGEM DE TUBOS EM LABORATORIO, DIMENSAO DE 22 X 125 X 300MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA.	50	UND		4,60	230,00
70	18207-9	43010	LAMINULAS 24x24mm COM 100 (CEM) UNIDADES - LAMINULA - DE VIDRO, MA MEDIDA 24 X 24MM, EMBALADO EM CAIXA	300	UND		2,71	813,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			COM 100 UNIDADES.					
71	149438-2	43014	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXO 20 UL (MICROLITRO) - MICROPIPETA AUTOMATICA DIGITAL MONOCANAL, VOLUME FIXO DE 20UL, ACOMPANHAM: COM MOSTRADOR.	10	UND	58,46	584,60	
72	149440-6	43016	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXO 1000 UL (MICROLITRO) - MICROPIPETA AUTOMATICA DIGITAL MONOCANAL, VOLUME FIXO DE 1000UL, ACOMPANHAM: COM MOSTRADOR, INCLUI: PRECISAO (CV) 0,3%.	10	UND	58,46	584,60	
73	186597-8	43017	PONTEIRAS DESCARTÁVEL 300 A 1000 µL(MICROLITROS) AZUL - PONTEIRA PLASTICA - DESCARTAVEL, PARA USO EM MICROPIPETAS, COM CAPACIDADE DE 100 A 500 MICROLITROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE,NR.DO LOTE, VALIDADE.	100	UND	27,21	2.721,00	
74	136565-7	43018	PONTEIRAS DESCARTAVEL 10 A 200 µl (MICROLITROS) TIPO	150	UND	11,15	1.672,50	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			GILSON - PONTEIRA PLASTICA - DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE 0-200 UL, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1000 UNIDADES, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA.					
75	1869	43019	SWAB, HASTE PLASTICA, PONTA EM ALGODAO HIDROFILO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, DESCARTAVEL.	3000	UND		0,20	600,00
76	156030-1	43020	TUBO A VACUO COM EDTA PARA COLETA DE SANGUE 4,5 ML - EM VIDRO, E TRANSPARENTE, MEDINDO PARA 4,5 ML, COM TAMPA ROXA/LILAS, CONTENDO EDTA, COM A VACUO, COM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, E DADOS DE PROCEDENCIA DO PRODUTO.	200	UND		72,00	14.400,00
77	79268-3	43022	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO COM 100 UNIDADES- TUBO DE ENSAIO - EM VIDRO NEUTRO, RESISTENTE, UNIFORME, SEM ORLA, TERMO RESISTENTE, COM	40	UND		180,00	7.200,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FUNDO REDONDO, 10 X 75MM.					
78	72976-0	43023	TUBO DE ENSAIO DE PLASTICO COM TAMPA 5 ML COM 1000(MIL) UNIDADES - TUBO DE ENSAIO - EM POLIESTIRENO, - 20 A -80-C, 5 ML, COM FUNDO REDONDO, 12X75 MM, COM TAMPA PLASTICA ROSQUEAVEL OU DE PRESSAO, ARMAZENAGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA, C/NR. DE LOTE DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA.	30	UND	33,00	990,00	
79	84960-0	43024	TUBOS COM FLUORETO COM 4,5 ML COM 100 UNIDADES - TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO SILICONIZADO, COM CAPA PROTETORA, FLUORETO DE SODIO, CINZA, PARA ASPIRACAO DE 4,5 ML, NA DIMENSAO DE 12 X 75MM, NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE, VALIDAD E E FORMULA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 TUBOS ACOMPANHADA DE ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	60	UND	41,62	2.497,20	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

80	388140-7	43026	CAMARA DE NEWBAUER - CAMARA DE CONTAGEM - DE NEUBAUER, ESPELHA DA, EM VIDRO OPTICO ESPECIAL, COM PROFUNDIDADE DE 0,1 MM E BASE DA CAMARA REVESTIDA COM RODIO, COM DOIS RETICULOS E QUADRANTES DE 0,0025 MM2 GRAVADOS NO REVESTIMENTO, COM SE PARACAO ENTRE AS DUAS AREAS RETICULARES, ACOM PANHADA DE 2 LAMINULAS DE VIDRO, PARA CONTAGEM DE CELULAS OU OUTRAS PARTICULAS EM SUSPENSAO SOB UM MICROSCOPIO, EM EMBALAGEM INIVIDUAL, CONTENDO ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA.	20	UND	318,08	6.361,60
81	132264-8	43027	COLUNA SOBRESSALENTE DE DIONIZADOR DE ÁGUA - Deionizador de água e Coluna sobressalente - Modelo: DE 3500 / CS 3500 - Dimensões diâm. 20 x H 77 (cm) - Vazão máx. 100 (l/h) - Potência 9 (W) - 110/220 V COLUNA DEIONIZADORA - EM PVC, - MODELO DE 3.500, A BASE DE	4	UND	300,00	1.200,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			TROCA.					
82	4419	43028	TORNIQUETE INFANTIL - TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO INFANTIL, DECORADO (GARROTE).	60	UND	32,00	1.920,00	
83	4418	43029	TORNIQUETE ADULTO - TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO ADULTO (GARROTE).	120	UND	27,50	3.300,00	
84	113472-8	43032	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE COM GEL 10 ML - EM POLIPROPILENO COM GEL SEPARADOR PARA SORO E ATIV., E TRANSPARENTE, INCOLOR, MEDINDO 13 X 100 MM, COM TAMPA TAMPA NA COR AMARELA, SEM ANTICOAGULANTE, COM 10 ML, COM PROTECAO ENTRE OS TUBOS, COM DATA DE VALIDADE, N.- DE LOTE, MARCA. NOME EFA BRICANTE, E NACIONAL.	80	UND	163,00	13.040,00	
85	29470-5	43033	TUBO COM GEL SEPARADOR 08 (OITO) ML C/100 UNIDADES - TUBO A	100	UND	108,10	10.810,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guaranta.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO/ PLASTICO COM GEL SEPARADOR PARA SORO E ATIV, E TRANSPARENTE INCOLOR ESTERILIZADO, MEDINDO 16 X100MM, COM TAMPA VERMELHA OU VERMELHA E PRETA, SEM ANTICOAGULANTE, COM 08 A 9,5 ML, COM C/ PROTECAO ENTRE OS TUBOS, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADEN. DE, E NACIONAL.					
86	149442-2	43039	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXO 500 UL(MICROLITRO) - MICROPIPETA AUTOMATICA DIGITAL MONOCANAL, VOLUME FIXO DE 500UL, ACOMPANHAM: COM MOSTRADOR.	10	UND		58,46	584,60
87	149439-2	43040	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXO 100 UL (MICROLITRO) - MICROPIPETA AUTOMATICA DIGITAL MONOCANAL, VOLUME FIXO DE 100UL, ACOMPANHAM: COM MOSTRADOR.	10	UND		58,46	584,60
88	149436-8	43041	MICROPIPETA MONOCANAL DE	10	UND		121,10	1.211,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			VOLUME VARIÁVEL DE 100 I A 1000 - MICROPIPETA AUTOMÁTICA - DIGITAL MONOCANAL, VOLUME VARIÁVEL DE 100UL A 1000UL, ACOMPANHAM: COM INCREMENTOS DE 1,0UL, INCLUI: PRECISÃO (CV) MENOR/IGUAL 0,3% A 0,2%.					
89	374755-7	43043	SUPOORTE PARA PIPETAS WESTERGREEN PLÁSTICO - SUPOORTE - PARA TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAC AO SANGUINEA (VHS) PARA 10 PROVAS, COMPATIVEL COM PIPETAS DE WESTERGREEN, GRADUADA DE 0 A 140MM.	3	UND		350,00	1.050,00
90	251628-4	43044	MICRO-TUBOS PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA TAMPA ROCHA - TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM MICROTUBO EM VIDRO OU PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, COM EDTA K3, TAMPA NA COR ROXA, PARA ASPIRAÇÃO DE 0,5 ML, MEDINDO 11 X 40 MM, NO TUBO: COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, FORMULA APROPRIADA,, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO	50	UND		114,00	5.700,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PRODUTO,, ROTULO COM Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDA DE PROCEDENCIA.					
91	342098-1	43045	BANDAGEM CURATIVO ANTISEPTICA C/500 UNIDADES - CURATIVO ADESIVO - COM BANDAGEM ADESIVA PARA USO APOS PUNCAO VENOSA,ANTI- SEPTICO, ANTI- ALERGICO E ESTERIL,CARBOXO METIL CELULOSE,MEDINDO 0,3 X 0,5CM,INVOLUCRO INDIVIDUAL, COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO.,CONFOR ME MINISTERIO DA SAUDE.	30	UND	15,01	450,30	
92	433727-1	43046	LUVA DE PROCEDIMENTO TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, BANHA ULTRARRESISTENTE E HIPOALÉRGICA P caixa com 100 unidades cada - LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX (BORRACHA NATURAL), AMBIDESTRA SUPERFICIE LISA, SEM PO, TAMANHO P, COM PUNHO REFORCADO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, DE	3000	UND	21,54	64.620,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTERIO DO TRABALHO.					
93	256340-1	43047	LUVA DE PROCEDIMENTO TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, BAINHA ULTRARRESISTENTE E HIPOALÉRGICA M caixa com 100 unidades cada - LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - LUVAS DE LÁTEX NITRÍLICA, LUVAS HIPOALERGÊNICA, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICA E SEM FALHAS, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE.,RESI STENTE A TRACAO,ALTA SENSIBILIDADE TATIL,UNIFORME SEM FALHAS,TAMANHO MÉDIO, 7,5,COM PROCEDENCIA A CA Nº 9633,COM DATA DE FABRICACAO,COM VALIDADE DO PRODUTO.	4000	UND	21,54	86.160,00	
94	199529-4	43059	CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS SANGUINEAS MODELO CCS-01- CONTADOR DE CELULAS (PIANINHO) - ELETRONICO, COM 12 TECLAS, SENDO 10 DE CONTAGEM E 02 DE FUNCAO, COM	4	UND	696,00	2.784,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guaranta.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			TOTALIZACAO A CADA 100 CELULAS, EM QUALQUER MOMENTO DA CONTAGEM, COM TIMER, COM ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMATICO PARA CADA 100 CELULAS CONTADAS E TAMBEM FUNCAO TIMER, ZERADOR DE CONTAGEM TIPO BOTAO CANCELADOR, ALIMENTACAO: 220-60HZ INCLUI: MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO, GARANTIA DE 1 ANO ASSISTENCIA TECNICA LOCAL.					
95	288619-7	43060	OCULOS DE PROTECAO - OCULOS DE SEGURANCA COM VISOR E PROTETORES LATERAIS CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO INCOLOR ANTI-RISCO, ASTES AJUSTAVEIS AO TAMANHO ATRAVES DE QUATRO ESTAGIOS, TAMANHO PADRAO.	200	UND		25,00	5.000,00
96	329775-6	43063	SERINGA DE 05 ML C/ AGULHA 25X7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA - SERINGA DESCARTAVEL - HIPODERMICA, EM PLASTICO, ATOXICO, INTEGRO E TRANSPARENTE,	5000	UND		0,31	1.550,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DISPOSITIVO TIPO RETRATIL, TRAVA DE SEGURANCA (CONFORME NR 32) APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, ESCALA COM GRAVACAO INDELEVEL COM NUMEROS LEGIVEIS E INALTERADOS ATE O MOMENTO DA APLICACAO,EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA COM PISTAO LUBRIFICADO NA PONTA,BICO CENTRAL LUER SLIP ISENTA DE LATEX,ESTERIL,SILIC ONIZADA,COM CAPACIDADE DE 5CC,COM AGULHA MEDINDO 25 X 7MM,EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.				
97	412586-0	43064	SERINGA DE 10 ML C/ AGULHA 25X7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - SERINGA DESCARTAVEL - EM POLIPROPILENO, ATOXICO, INTEGRO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA	30000	UND	0,46	13.800,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guaranta.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			UTILIZACAO,CORPO COM ESCALA DE GRADUACAO VISIVEL,EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA, FLANGE ANATOMICO,BICO LUER LOCK,ESTERIL A OXIDO DE ETILENO,SILICONIZADA,CAPACIDADE DE 10ML,ACOPLADO COM AGULHA HIPODERMICA CONSTITUIDA POR CANULA DE ACO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, CALIBRE 0,70MM E COMPRIMENTO 25,00MM, BISEL TRIFACETADO E PROTETOR DE PLASTICO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA E QUE ATENDA A NR-32, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO MS/ANVISA.				
98	315668-0	43065	SERINGA DE 20 ML C/ AGULHA 25X7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - SERINGA DESCARTAVEL - HIPODERMICA, EM PLASTICO, ATOXICO, INTEGRO E TRANSPARENTE, DISPOSITIVO DE PROTECAO E RETRACAO, COM TRAVA DE	15000	UND	0,66	9.900,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			SEGURANCA APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO,ESCALA COM GRAVACAO INDELEVEL COM NUMEROS LEGIVEIS E INALTERADOS ATE O MOMENTO DA APLICACAO,EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA,BICO LUER LOCK ISENTA DE LATEX,ESTERIL,SILICONIZADA,COM CAPACIDADE DE 20ML,COM AGULHA MEDINDO 25 X 7,EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANCA NR32.					
99	113416-7	43066	AGULHA MULTIPLA A VÁCUO 25 X 0.80 MM - AGULHA REMOVIVEL - COLETA MULTIPLA DE SANGUE, PARA EM ADAPTADOR P/TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO, AGULHA VACUTAINER - 25 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES.	30	UND	34,07	1.022,10	
100	131661-3	43087	ACIDO URICO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO P.F.200 TESTES (IZO 9001)- REAGENTE PARA DOSAGEM DE ACIDO URICO - PARA	30	UND	58,90	1.767,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DETERMINACAO ENZIMATICA, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, COM PADRAO, INSTRUCOES PARA USO, EXECUCAO AUTOMACAO, KIT COM 100 A 500 TESTES, VALIDADE DO PRODUTO APOS A ENTREGA DE NO MINIMO 6 (SEIS) MESES, ROTULO CONTENDO N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM.					
101	87253-9	46428	GLICOSE PP 500 TESTES MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO (IZO 9001)-KIT GLICOSE - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO ENZIMATICO, MODO DE REACAO COLORIMETRICO, TECNICA 505 NM, VOLUME MAXIMO DE 50ML DE REATIVO 4AF,50ML DE FENOL,3ML DE GOP/POD E, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8C, AUTOMACAO: EXPRESS PLUS E NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. LOTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E CONICOES, PARA DETERMINACAO EM SORO, PLASMA, ANTICOAGULANTE: GR, VOLUME TOTAL	60	UND	60,00	3.600,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DO KIT: 500 TESTES NUMERO DE REAGENTES DO KIT: QUATRO REAGENTES, PRESENCA DE PADRAO: 100MG/DL.					
102	152934-0	46642	MASCARA DE PROTECAO - SEMI- FACIAL N95 - COM CAMADAS FILTRANTES SINTETICAS TRATADAS ELETROSTATICAMEN TE N95, PADRAO, C/PROTECAO PARA O NARIZ, PARA PROTECAO CONTRA GAZES, VAPORES E PARTICULAS, COM ESTRIBO PARA APOIO NO NARIZ.	60	UND	84,00	5.040,00	
103	192268-8	49342	TUBO COM GEL SEPARADOR DE 05 ML - TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO OU PLASTICO, ESTERIL, SEM ANTIGOAGULANTE, COM GEL SEPARADOR COM ATIVADOR DE COAGULO, TAMPA PLASTICA COM SISTEMA DE SEGURANCA, PARA ASPIRACAO DE 05 ML, NA DIMENSAO DE 13 X 75MM, NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE,VALIDAD E, FORMULA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM ETIQUETA AVULSA, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE	100	UND	90,65	9.065,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FABRICACAO/VALIDA DE E PROCEDENCIA.					
104	72530-7	49507	PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA 1000 UL (MICROLITROS) - PONTEIRA PLASTICA - DESCARTAVEL, ESTERIL, COM FILTRO, PARA MICROPIPETA, COM CAPACIDADE 1000 UL, COM CERTIFICADO DE GARANTIA, ACONDICIONADO EM RACKS COM 96 UNIDADES, ROTULO COM FABRICANTE, N. DO LOTE, ROTULO.	30	UND	15,00	450,00	
105	308098-6	49510	TUBO A VACUO COM EDTA COM GEL 4 ML - EM PLASTICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM EDTA K2 E GEL SEPARADOR, VOLUME PARA COLETA DE 4 ML, DIMENSAO 13,00 X 75,00MM, COM TAMPA PLASTICA PROTETORA ROXA, COM ROTULO ADERIDO, APRESENTANDO ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRACAO, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E INDICACAO DE VOLUME, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	80	UND	41,62	3.329,60	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

106	249296-2	49511	MICROPIPETA - MONOCANAL, REGULÁVEL 10 A 100 MICROLITROS, COM VOLUME REGULAVEL PELO VOLUMETRO E PELO BOTAO SUPERIOR, COM DISPOSITIVO EJETOR DE PONTEIRAS, CALIBRADA COM PRECISAO MENOR OU IGUAL A 0,1 MICROLITROS, CORPO EM PLASTICO, ANALISES BIOLOGICAS, ACOMPANHA MANUAL PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	10	UND	300,00	3.000,00
107	249302-0	49512	MICROPIPETA - MONOCANAL, REGULÁVEL 100 A 1000 MICROLITROS, COM VOLUME REGULAVEL PELO VOLUMETRO E PELO BOTAO SUPERIOR, COM DISPOSITIVO EJETOR DE PONTEIRAS, CALIBRADA COM PRECISAO MENOR OU IGUAL A 0,6 MICROLITROS, CORPO EM PLASTICO, ANALISES BIOLOGICAS, ACOMPANHA MANUAL PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	10	UND	300,00	3.000,00
108	249295-4	49513	MICROPIPETA - MONOCANAL, 0,5 A 10 MICROLITROS, COM VOLUME REGULAVEL PELO	10	UND	300,00	3.000,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guaranta.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			VOLUMETRO E PELO BOTAO SUPERIOR, COM DISPOSITIVO EJETOR DE PONTEIRAS, CALIBRADA COM PRECISAO MENOR OU IGUAL A 0,012 MICROLITROS, CORPO EM PLASTICO, ANALISES BIOLOGICAS, ACOMPANHA MANUAL PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
109	149437-6	49514	MICROPIPETA AUTOMATICA DIGITAL MONOCANAL, VOLUME VARIAVEL DE 10UL A 100UL, ACOMPANHAM: COM INCREMENTOS DE 1,0UL, INCLUI: PRECISAO (CV) 0,2%.	10	UND		121,10	1.211,00
110	380563-8	49515	MICROPIPETA AUTOMATICA - DE 2000 MICROLITROS DE VOLUME FIXO, MONOCANAL DUPLO, ESTAGIO CORPO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, CALIBRACAO INDIVIDUAL DE VOLUME, ACOMPANHA 1000 PONTEIRAS E 01 ESTILETE, FABRICADA DENTRO DA NORMAS TECNICAS DA NBR/ABNT.	10	UND		352,00	3.520,00
111	201648-6	49516	MICROPIPETA AUTOMATICA MONOCANAL COM VOLUME VARIAVEL	5	UND		372,00	1.860,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DE 20 A 200UL, PARTES PLASTICAS EM PVDF E AS METALICAS EM ACO INOX, PARA PIPETA EPPENDORF, INCLUI: GARANTIA DE 1 ANO, MANUAL.					
112	22922-9	49519	TUBO CAPILAR COM HEPARINA - TUBO CAPILAR - EM VIDRO, COM HEPARINA, 75 X 1 X 1,5MM, PARA MICROHEMATOCRIT O, AUTOCLAVAVEL, ACONDICIONADO EM CAIXA C/500, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCE.	30	UND		72,00	2.160,00
113	46344-2	49520	PLACA ESCAVADA - PARA TESTES DE FLOCULACAO, COM TAMANHO DE 8,0 X 6,0CM, 12 ESCAVACOES, EM VIDRO, ACONDIONADA EM CAIXA COM 1 UNIDADE.	20	UND		35,00	700,00
114	158523-1	49521	ESTANTE PLATICO PARA PIPETAS - ESTANTE - PARA ESCORRER PIPETAS DE 30CM, DE PLASTICO, PARA 24 PIPETAS.	10	UND		90,00	900,00
115	67854-6	49522	ESTANTE PARA MICRO-TUBOS - ESTANTE - PARA MICROTUBOS, DE PLASTICO, COM DIVISORIA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, PARA TUBO DE 1,5 A 2ML - (TUBO EPPENDORF), 50 TUBOS, NA COR	5	UND		90,00	450,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			BRANCA.					
116	157054-4	49524	ESTANTE PARA 72 TUBOS DE 12X75 MM - ESTANTE - PARA TUBO DE ENSAIO, DE PLASTICO, COM DIVISORIA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, PARA TUBO DE 12 X 75 MM, 72 TUBOS.	5	UND	36,00	180,00	
117	440406-8	49526	ESTANTE PARA 40 TUBOS - ESTANTE - PARA TUBO DE ENSAIO, DE PLASTICO, DIAMETRO VARIANDO DE 20 - 21 MM, AUTOCLAVAVEL, PARA 40 TUBOS.	5	UND	28,00	140,00	
118	40948-0	49528	ESTANTE PORTA LÂMINAS - ESTANTE - PARA PORTA LAMINA, DE PLASTICO, COM DIVISORIA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, PARA 50 LAMINAS.	5	UND	60,00	300,00	
119	51481-0	49529	FRASCO COLETOR DE URINA 50 ML - FRASCO COLETOR PARA SECRECOES E URINA - EM FRASCO EM PVC, ATOXICO, TRANSPARENTE, COM 50 ML, COM GRADUACAO A CADA 10 ML, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 LEI 8078/90.	30000	UND	0,32	9.600,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guaranta.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

120	189636-9	49530	TUBO DE ENSAIO - EM POLIPROPILENO 5 ML - TRANSLUCIDO, AUTOCLAVAVEL, ESTERIL, SEM ANTICOAGULANTE, MEDINDO 12 X 75 MM, COM TAMPA DE PLASTICO NA COR AMARELA, COM VEDACAO APROPRIADA PARA O ARMAZENAMENTO DE AMOSTRA SANGUINEA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO NR. LOTE DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA.	50	UND	115,00	5.750,00
121	285082-6	49531	SERINGA DE 3 ML COM AGULHA DE 20 X 5,5 - SERINGA DESCARTAVEL - SERINGA COM AGULHA DE 3ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUIDA POR CILINDRO, EMBOLO E GRADUACAO PRECISA DE 0,1 EM 0,1 E NUMERADA DE 0,5 EM 0,5ML...,O EMBOLO E DIVIDIDO EM HASTE QUEBRAVEL E ROLHA DE BORRACHA LIVRE DE LATEX. O CILINDRO E DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZACAO INTERNA,BICO TIPO LUER-LOK , FLANGE E POR UM PROTETOR DE AGULHA ARTICULADO PRE-ACOPLADO AO	100	UND	46,00	4.600,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guaranta.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			<p>CORPO DA SERINGA .,A SERINGA DEVERA SER PROVIDA DE AGULHA ACOPLADA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, DE,,COMPRIMENTO E CALIBRE DE 20 X 5,5 DEC/MM RESPECTIVAMENTE., TODO CONJUNTO DEVE SER ESTERIL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PRO CEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO ,Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO , VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MS.</p>				
122	286808-3	49532	<p>FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA- COLORIMÉTRICA (IZO 9001) - REAGENTE PARA DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA - CINETICO, ENZIMATICO, DE PONTOS MULTIPLOS, QUIMICA SECA, METODO SLIDE FOSFATASE ALCALINA, INTERVALO DE MEDICAO 38,0 A 126,0 U/L, COMPRIMENTO DE ONDA 400NM, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO E PLASMA, ANALISADORES AUTOMATICOS DE</p>	30	UND	37,20	1.116,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 300 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE,VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES.					
123	163792-4	49533	MICROPIPETA - AUTOMATICA, COM VOLUME VARIAVEL DE 1000 A 5000 UL, MONOCANAL, COM VOLUME VARIAVEL, COM DISPOSITIVO EJETOR DE PONTEIRAS, CALIBRADA, PLASTICO ABS REFORCADO, ANATOMICO, COM ETANOL, PIPETAGEM DE ALTA REPRODUTIBILIDADE , SOLUCOES AQUOSAS, ACIDOS, REAGENTES, SUSPENSOES, SOROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM FABRICACAO, PROCEDENCIA.	15	UND		342,00	5.130,00
124	55370-0	49534	TUBO SECO À VÁCUO 10 ML - TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO OU	50	UND		57,20	2.860,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PLASTICO, E TRANSPARENTE, MEDINDO 16 X 100MM, COM TAMPA VERMELHA, SEM ANTICOAGULANTE (SECO), COM 10 ML, COM C/ PROTECAO ENTRE OS TUBOS, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE, E NACIONAL OU IMPORTADO.					
125	308981-9	49535	TUBO DE VIDRO DE HEMÓLISE 5 ML - TUBO - EM VIDRO, HEMOLISE, MEDINDO 12,00 X 75,00MM, APROXIMADAMENTE 5,00ML, AUTOCLAVAVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO.	10	UND		61,50	615,00
126	89177-0	49536	TUBO PLÁSTICO GRADUADO PARA PREPARO DE URINA - TUBO - EM PLASTICO, COM FUNDO REDONDO, CAPACIDADE DE 12,5ML E GRADUADO, ESTERIL, FORMA CONICA, PARA EXAME DE URINA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO.	50	UND		0,17	8,50
127	23617-9	49537	FILTRO PARA EXAME PARASITOLÓGICO - EM MALHA DE ALGODAO PLASTICO, EM COM ALCA DE SEGURANCA, EM PLASTICA, EM	40	UND		96,00	3.840,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DESCARTAVEL, PARA CALICE DE 250 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO.					
128	115434-6	49538	CÁLICE PARA PREPARO DE FEZES - CALICE - EM PLASTICO TRANSPARENTE, 250 ML, ACONDICIONADO EM EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	100	UND	5,50	550,00	
129	176521-3	49539	ALGODAO HIDROFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,70M DE COMPRIMENTO, PESANDO 250G, EMBALAGEM APROPRIADA, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	360	UND	28,00	10.080,00	
130	1925	49540	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO - TECIDO 100% ALGODAO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE	600	UND	50,00	30.000,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			IMPUREZAS, 13 FIOS/CM2, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 91 CM X 91 M, COM PESO MINIMO DE 2.111 G (CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 14108).					
131	120793-8	49541	MICROPIPETA AUTOMATICA - DE 200 MICROLITROS, FIXO.	10	UND		145,00	1.450,00
132	357111-4	49542	MIF (solução de mercúrio cromo iodo formol - FORMOL - SOLUCAO AQUOSA DE FORMALDEIDO, HCHO, ACS, CONCENTRACAO 37% EM H2O, TOTAL DE IMPUREZAS: MENOS DE 0,006 MEQ/G, 10-15% DE METANOL, LIQUIDO, 1,09 G/ML EM 25°C, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NR. LOTE DATA DE FABRICACAO/VALIDA DE, PROCEDENCIA.	20	UND		34,92	698,40
133	2059	49543	Anti IGG Monoespecifico (Coombs) SORO DE COOMBS - ANTI IGG, REATIVO EM TUBO, DATA DE VALIDADE, NO LOTE E INFORMACOES TECNICAS EM PORTUGUES, COM ESTABILIZANTES E CONSERVANTES. FRASCO 10 MILILITROS - REAGENTES P/PESQUISA E	10	UND		34,00	340,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			IDENTIF. ANTICORPOS IRREGULA - PARA TESTE TRANSFUSIONAL EM TUBO MONOESPECIFICO, ANTI IGG PARA TESTE ANTIGLOBULINA DIRETO E INDIRETO.					
134	28809-8	49544	Anti CDE (Anti RH) Para teste em lâmina ou tubo 10 ml. SORO ANTI RH - ANTISSORO ESPECIFICA P/ ANTIGENOS DO SISTEMA RH SORO ANTI D, SORO ANTI CD E SORO ANTI CDE, DO TIPO ANTI D, ANTI CD E ANTI CDE, REATIVO EM LAMINA OU TUBO, DATA DE VALIDADE, NO LOTE E INFORMACOES TECNICAS EM PORTUGUES, CONSTITUIDO PELOS ESTABILIZANTES E CONSERVANTES CONTROLE RH OBRIGATORIAMENTE MESMO FABRICANTE.	4	UND	486,00	1.944,00	
135	341945-2	49545	ANTI HUMANO ANTI IGG - C3D POLIESPECÍFICO - SORO DE COOMBS POLI ESPECIFICO - ANTI GAMA - GLOBULINAS HUMANA, TUBO, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS FRASCO 10 MILILITROS - SORO DE COOMBS POLI ESPECIFICO -	10	UND	35,18	351,80	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			SORO ANTI-HUMANO, CONSTITUIDO POR SORO ANTI- GAMA E NAO GAMAGLOBULINAS HUMANAS E FRACOES DO COMPLEMENTO,PAR A TECNICA EM TUBO E PLACA DEVENDO REAGIR COM HEMACIAS D POSITIVO SENSIBILIZADAS, APRESENTAR ESPECIFICIDADE ANTI-IGG, ANTI-IGM E ANTI-C3D CONFIRMADA, AVIDEZ E TITULO DEVEM ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE COM CONSERVACAO A TEMPERATURA ENTRE 2ºA 8ºC,O ROTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, INCLUINDO DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE.					
136	24792-8	49546	ANTI - A SORO ANTI-A, ANTIB E ANTI-AB - ANTISORO MONOCLONAL OU POLICLONAL DO TIPO ANTICORPO MONOCLONAL HUMANO DE ORIGEM MURINA, DO TIPO SORO ANTI-A, REATIVO EM LAMINA E TUBO, COM TEMPO DE E TUBO, EXPRESSA EM CRUZES NO MINIMO DE 3+, NO MINIMO DE (SORO ANTI-A), NO MINIMO DE CONTEM: AZIDA SODICA A 0,1%	50	UND	18,77	938,50	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			COMO SOLUCAO PRESERVANTE, COLORACAO AZUL, EM PORTUGUES COM DEFINICAO TECNICA (SORO BIO PEG).					
137	194984-5	49547	ANTI - AB - SORO ANTI - SORO ANTI - ANTI-AB MONOCLONAL, METODO: REATIVO EM TUBOS, INCOLOR, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA.	10	UND	18,77	187,70	
138	178892-2	49548	CONTROLE RH - SORO ANTI - "CONTROLE RH", CONTROLE DE QUALIDADE (NEGATIVO)DAS CLASSIFICACOES RH-HR, REATIVO EM LAMINA E TUBO, PRODUZIDOS A PARTIR DE ALBUMINA BOVINA, SORO HUMANO NORMAL DO GRUPO "AB", ROTULO C/DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, INFORMACOES EM PORTUGUES.	10	UND	26,50	265,00	
139	113826-0	49549	BIO PEG - ADITIVO DE POLIETILENO+ GLICOL + LISS ,PARA TESTES DE DETECCÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS. 10 ML - SORO ANTI-A, ANTIB E ANTI-AB - ANTISORO MONOCLONAL OU POLICLONAL DO TIPO SOLUCAO DE	10	UND	95,24	952,40	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			POLIETILENO GLICOL, DO TIPO DE TECCAO E IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS, REATIVO EM TESTE EM TUBO, COM TEMPO DE MAXIMO 15 MINUTOS, EXPRESSA EM CRUZES NO MINIMO REAGE EM MEIO DE BAIXA FORCA IONICA MODIFICADA, CONTE M AZIDA SODICA 0,1 % COMO PRESERVATIVO, NO MINIMO DE 1/256, NO MINIMO DE HEM 1/128, TRANSPARENTES, EM PORTUGUES COM DEFINICAO TECNICA (SORO BIO PEG).					
140	156054-9	49550	ALBUMINA HUMANA 22% - ALBUMINA BOVINA 22% - CONTITUIDA POR ALBUMINA BOVINA, USADO EM TUBO, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS, POR 22%. FRASCO DE 10, MILILITROS. - ALBUMINA BOVINA 22% - CONTITUIDA POR ALBUMINA BOVINA, USADO EM TUBO, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS, POR 22%.	10	UND		31,50	315,00
141	192283-1	49551	TUBO DE ENSAIO - EM VIDRO , COM DIAMETRO DE 16 X 100MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	5	UND		68,00	340,00



			APROPRIADA.					
142	147701-3	49557	MIF (solução de mercúrio cromo iodo formol SOLUCAO - PADRAO DE MERCURIO, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500ML, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULAE PROCEDENCIA.	20	UND	34,92	698,40	

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS E REAGENTES QUÍMICOS PARA LABORATÓRIO** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**).

3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1. Fornecer o objeto de primeira qualidade;

3.1.1. Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

3.2. É de responsabilidade da Fornecedora o fiel cumprimento das entregas do objeto solicitado;

3.3. Observar, na entrega do MATERIAL, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, e as melhores normas técnicas específicas de produção e comercialização;

3.4. Fornecer o material mediante solicitação do Órgão Gestor ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, dispondo de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos pedidos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado para o fornecimento de todo objeto, perfaz a ordem de **R\$ 590.466,00 (quinhentos e noventa mil quatrocentos e sessenta e seis reais)**;

4.1.1. O valor global a que se refere o subitem 4.1 originado pelos quantitativos é meramente estimativo, podendo ser reduzido, sem qualquer indenização a Fornecedora.



5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Será entregue à Fornecedora a **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** dos MATERIAIS registrados, devendo a mesma se programar para a ENTREGA DOS MATERIAIS no prazo de **10 (dez) dias uteis** no local e horário indicado pelo Órgão Gestor.

6. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Em atendimento ao art. 19 do Decreto Federal 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a vigência da respectiva Ata.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, não prorrogáveis.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR:

8.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

8.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

8.1.3. Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.4. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo do item 18.8 para reposição.

8.1.5. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

8.2.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo Órgão Gestor.

8.2.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.

8.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

8.2.4. Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor;



8.2.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

8.2.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

8.2.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições.

8.2.9. A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

8.2.10. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

8.2.11. A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas e/ou irregularidades no fornecimento.

9. DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO E PENALIDADES

9.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais cominações deste Edital e seus anexos.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Anexo II

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA ME E EPP (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

(Papel Timbrado da Empresa)

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Ref. Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2018.

Para fins de participação na licitação (Indicar o nº da licitação), a(o) (Nome Completo do Proponente), CNPJ nº (Nº do CNPJ), sediada na (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guaranta.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Anexo III

MODELO DA DECLARAÇÃO CARTA DE CREDENCIAMENTO

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

(Papel Timbrado da Empresa)

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Ref. Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2018.

Indicamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, expedido pelo órgão _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta de Preços, interpor recursos, desistir de prazos, enfim, praticar todos os atos necessário ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informação Importante:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual nº:

Razão Social:

Nome de Fantasia:

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa

OBS: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Anexo IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa _____, CNPJ nº _____, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial nº 012/2018.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa

OBS: No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, será flexibilizado os efeitos desta declaração, estando a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte obrigada a apresentar o documento com restrição junto ao envelope de habilitação, sob pena de desclassificação.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Anexo V

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Em cumprimento as determinações da Lei, **DECLARAMOS**, para fins de participação no Pregão Presencial nº 012/2018 que:

1. Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores;
2. Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
3. Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no Edital;
4. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5. Sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos **MATERIAIS** licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas; e
6. Não possuem em seu quadro de pessoal, funcionários públicos pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Anexo VI

Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº */2018**

PROCESSO DE COMPRA Nº 210/2018

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.239.0198/0001-83, com sede administrativa a Rua Das Oliveiras, n.º 135, Bairro Jardim Vitória, doravante denominado **Órgão Gestor**, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. Érico Stevan Gonçalves, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, (qualificação completa), de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando o fornecimento de **MATERIAIS E REAGENTES QUÍMICOS PARA LABORATÓRIO**, conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **012/2018**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000; Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 017/2013, e, ainda, pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS E REAGENTES QUÍMICOS PARA LABORATÓRIO** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**).

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

1.3. Os instrumentos contratuais serão substituídos por outros documentos hábeis, nos termos do art. 62 e parágrafos da Lei 8.666/93.

2. DA VENCEDORA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo:

2.2. FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA:		
CNPJ N°:	I.E. N°:	
ENDEREÇO:	N°:	BAIRRO:
CIDADE:	CEP:	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

TELEFONE:	E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL:	
ITENS:	

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA (PREENCHIDO PELA LICITANTE)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$

2.3. Em observância ao art. 11, inciso II e § 4º do Decreto nº 7.892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, ficam registrados em forma de Anexo I, comprometendo-se a fornecer o objeto nas mesmas condições, características e preços inicialmente registrados;

3. DO VALOR

3.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

3.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do **MATERIAL**;

3.3. É vedado qualquer reajuste de preços fora das hipóteses legais previstas;

3.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o **Órgão Gerenciador** cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada;

3.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o **Órgão Gerenciador** ordenará a realização de nova pesquisa de preços;

3.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

4. DA VALIDADE

4.1. A presente Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o **Órgão Gerenciador** ou Aderente não ficará obrigado a adquirir o objeto exclusivamente da Fornecedor registrada, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária, observado em todo caso as condições de preferência;



4.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP

5.1. A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**;

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério do **Órgão Gerenciador**, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizado;

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT;

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado;

6. DA VINCULAÇÃO LEGAL

6.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/2013 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as suas alterações.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O **Órgão Gerenciador** ou Aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência;

7.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue a Fornecedor a respectiva **Autorização de Fornecimento**, indicando o local de entrega, objeto e quantitativo requisitado, devendo a mesma se programar para entrega no prazo de **10 (dez) dias uteis**;

8.2. A cada fornecimento ou período, o **Órgão Gerenciador** providenciará a expedição da Autorização de Fornecimento.



8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na Proposta de Preços;

8.3. Os **MATERIAIS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade, ressalva a hipótese do artigo 74 da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.4. O recebimento definitivo dar-se-á com a liquidação da despesa;

8.4.1. Em se verificando problemas na entrega do **MATERIAL**, a Fornecedora será informada para corrigi-los, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.5. Fica a critério do **Órgão Gestor** a aceitação de eventuais pedidos formais e justificados de prorrogação de prazo de entrega;

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao representante da Administração, que verificará e confrontará a qualidade e quantidade do objeto entregue com aquele constante da Autorização de Fornecimento;

9.2. O recebimento definitivo perfaz-se pela liquidação da despesa nos termos do artigo 63, §2º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64;

9.3. Em se verificando vícios na entrega do objeto, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

9.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo ser adquirida quantidade inferior a registrada, independente de anuência da Fornecedora.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

10.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo **Órgão Gestor**.

10.1.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.

10.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

10.1.4. Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do **Órgão Gestor**;



10.1.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.1.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

10.1.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedorora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições.

10.1.9. A Fornecedorora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

10.1.10. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

10.1.11. A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedorora de responsabilização por eventuais falhas.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preço;

10.2.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão);

10.2.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes;

10.2.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor;

10.2.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.2.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

10.2.6. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

10.2.7. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.



10.2.8. Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.2.9. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo do item 18.8 para reposição.

10.2.10. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da ata e, em atendimento ao Art. 19 da lei federal nº 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

12. DA REVISÃO

12.1. Conforme preceitua o Art. 17 do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 017/2013 no seu Art. 16, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da [Lei Federal n.º 8.666/1993](#);

12.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os Art. 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, bem como o Art. 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do Decreto Municipal nº 017/2013, conforme segue:

12.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

12.2.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

12.2.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.2.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem



aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo **Órgão Gerenciador**, quando:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
- V. O Fornecedor que não se dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- VI. O Fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;
- VII. Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

13.1.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

13.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao Fornecedor e publicado na Imprensa Oficial do Município;

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

13.5. Na hipótese de cancelamento parcial, o **Órgão Gestor** poderá buscar o fornecimento do objeto remanescente com a licitante que estiver com o segundo melhor preço na fase de lances ou cancelar total a respectiva;

14. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO



14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa ou interromper o prazo, no caso de qualquer irregularidades, vícios ou imperfeição no fornecimento;

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do **Órgão Gestor**, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma;

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ/MF da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os **MATERIAIS** ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie;

14.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial;

14.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento;

14.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data da liquidação da despesa, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta Corrente onde deseja receber seu crédito;

15.2. Em existindo documento com prazo de validade vencido e/ou irregular, o Fornecedor será notificado pelo **Órgão Gestor** para as medidas de regularização;

15.3. O Fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao **Órgão Gestor** para as providências cabíveis;

15.4. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador



ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao Fornecedor;

15.5. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

16. DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

16.1. O **Órgão Gestor** efetuará a retenção dos impostos e encargos sobre as Notas Fiscais a cada pagamento, observado o fato gerador e as hipóteses legais de incidência.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o **Órgão Gestor** providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial do município, por meio do Jornal Oficial dos Municípios da Associação Mato-grossense dos Municípios (diário eletrônico / <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>) e no Diário de Contas do Estado de Mato Grosso (diário eletrônico / <http://www.tce.mt.gov.br/>).

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o *caput* e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

18.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

- c)** Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- d)** A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

18.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- c)** Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- d)** A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;



18.3. Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

18.3.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

18.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

18.4. A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

18.5. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

18.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil ou ser apresentada na forma de procuração pública;

19.2. O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Órgão Gestor**.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

**Guarantã do Norte
Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços;

20.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e achado conforme, as partes firmam a presente ARP em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no **Órgão Gestor** nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte/MT, ** de ***** de 2018.

**Érico Stevan Gonçalves
Prefeito de Guarantã do Norte/MT
Órgão Gestor**

*******Nome Completo*******
*******Razão Social*******
Fornecedora Registrada